



## DECRETO Nº 141/2021

Define a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de Candói, para o Exercício Financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1º** Em cumprimento às determinações constante do Art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 (LRF), fica estabelecida a Reprogramação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para o Exercício Financeiro de 2021 até o mês de dezembro.

**Art. 2º** As despesas previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA), aprovada pela Lei Municipal Nº 1.599/2020 de 16 de dezembro de 2020 relativa ao Exercício Financeiro de 2021, foram ampliadas mediante abertura de créditos suplementares provenientes de Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação no decorrer do exercício de 2021 gerando um acréscimo de **R\$ 21.804.335,85** (Vinte e um milhões, oitocentos e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), dos quais **R\$ 5.551.196,38** (Cinco milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos) provenientes de Excesso de Arrecadação e **R\$ 16.253.139,47** (Dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e sete centavos) provenientes de Superávit Financeiro, os quais foram implementados durante o exercício até o mês de dezembro de 2021 por intermédio deste Decreto, consoante ao disposto no Art. 13º da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de dezembro de 2021.

**ALDOINO GOLDONI FILHO**  
Prefeito Municipal

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Publicado no DOM-PR  
Nº 2422  
De 30/12/2021  
Ass. AL